



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOCAIS NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO, BONITO E CORUMBÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0011-06, com endereço na Rua sete de Setembro, nº 1.733, Jd. Aclimação, Campo Grande/MS doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **ELVISCLEI POLIDÓRIO**, nomeado pela Portaria nº 70, de 03 de abril de 2023, publicada no DOU nº 65, de 04 de abril de 2023, Seção 2, pag. 49, portador da Matrícula Funcional nº 1130376 e de outro lado a Empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.843.645/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, brasileiro, com domicílio na Rua 52, nº 70, bairro Vila nova, São Sebastião/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 137/2023 referente à prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga não dedicada de no mínimo 100 MBPS de download e 40 MBPS de upload para as Coordenações Técnicas Locais dos municípios de Anastácio/MS, Bonito/MS e Corumbá/MS, por mais 30 (trinta) meses, a partir de **28/10/2025 a 28/04/2028**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, além do processo administrativo original nº 08752.000306/2022-99.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado para 30 (trinta) meses deste Contrato é de R\$ **19.452,60** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 648,42** (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

3.3. Sendo o valor unitário de **R\$ 216,14** (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos) por posto.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **19.452,60** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (SEI nº 9186488).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Campo Grande, *data da assinatura eletrônica*.

ELVISCLEI POLIDÓRIO

Coordenador Regional

RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Elvisclei Polidório, Coordenador(a) Regional**, em 01/10/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Feitosa Alencar, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9190822** e o código CRC **6263245C**.